



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

P. 41

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 29 de outubro de 2013.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALTER LARSEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 05(cinco)inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de agosto/2013.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

DANIEL SIQUEIRA RIBAS

VALDERENE CANAPA

TEREZA ROMAGNA

JOSÉ DANIEL MANENTI



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 29 de outubro de 2013.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

VALTER LARSEN

Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 29 de outubro de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 29/10/2013.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: 05(cinco) inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

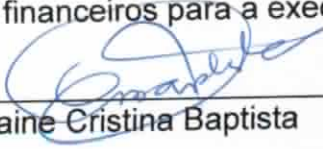
3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento

29 / 10 / 2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 030/2013

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**JBJ CONSULTORIA LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 14.507.802/0001-05, com endereço comercial sito à Avenida Getúlio Vargas nº 860 sala 01B – Centro – Abelardo Luz/SC – CEP.: 89830-000, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 05(cinco)inscrições para participação de cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de agosto/2013. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:


Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 29 de outubro de 2013.


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente da C. E. L.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 041/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A DE CONTRATAÇÃO DE 05(CINCO)INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE OUTUBRO/2013, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Despesa | Categoria Econômica | Fonte | |
|----------------|----------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 3666 | 339039480000 | 1001 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO |

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de outubro de 2013.



VALTER LARSEN
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 29 de outubro de 2013.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALTER LARSEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 05(cinco) inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de agosto/2013.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


ELAINE CRISTINA BAPTISTA

DANIEL SIQUEIRA RIBAS

VALDERENE CANAPA

TEREZA ROMAGNA

JOSÉ DANIEL MANENTI



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 29 de outubro de 2013.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALTER LARSEN
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 29 de outubro de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 29/10/2013.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: 05(cinco) inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento

29 / 10 / 2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 030/2013

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**JBJ CONSULTORIA LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 14.507.802/0001-05, com endereço comercial sito à Avenida Getúlio Vargas nº 860 sala 01B – Centro – Abelardo Luz/SC – CEP.: 89830-000, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 05(cinco)inscrições para participação de cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de agosto/2013. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:


Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 29 de outubro de 2013.


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente da C. E. L.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 041/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A DE CONTRATAÇÃO DE 05(CINCO)INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE OUTUBRO/2013, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Despesa | Categoria Econômica | Fonte | |
|----------------|----------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 3666 | 339039480000 | 1001 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO |

Santa Terezinha de Itaipu, 29 de outubro de 2013.


VALTER LARSSEN
PRESIDENTE



CNPJ: 14.507.802/0001-05
 Av. Getulio Vargas, 860, sala 01B
 Centro, Abelardo Luz - SC - CEP: 89830-000

Fone/Fax: (49) 3447.0060
 (49) 8834-1265 / (49) 8834-1273
 E-mail: contato@institutojb.com.br

Atenção antes de sair para qualquer evento entre em contato com a empresa e faça a sua inscrição

"21º SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES"

LOCAL DO EVENTO: A CONFIRMAR
 Fone: (49) 3447.0060 ou (49) 8834-1265

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
29 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2013

ACESSE O NOSSO SITE:
<http://www.institutojb.com.br>

"21º SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES"

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
29 de Outubro a 01 de Novembro de 2013

PÚBLICO ALVO

Membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal: Vereadores(as), Prefeitos(as), Assessores(as), Legislativos, Assessores(as) de Vereadores, Secretários(as), Diretores(as), Servidores(as), Assessores Jurídicos, e Demais Funcionários Públicos.

TEMAS

- * A lei de acesso a informações, a obrigatoriedade da transparência nos executivos e legislativos municipais sob pena de sanções;
- * O orçamento público municipal;
- * A importância do controle interno na administração pública;
- * Noções de auditoria governamental;
- * Gestão de frotas e o sistema de controle de frotas;
- * Gestão do patrimônio público;
- * Debates, discussão e visitas técnicas.

PROGRAMAÇÃO

Dia 29 de Outubro de 2013 - Terça-Feira
 Das 14:00 às 19:00 Horas - Inscrições, entrega de materiais aos participantes e abertura do evento.
Dia 30 de Outubro de 2013 - Quarta-Feira
 Das 08:30 às 12:30 Horas - Palestras, estudos técnicos e debates.
Dia 31 de Outubro de 2013 - Quinta-Feira
 Das 08:30 às 12:30 Horas - Palestras, estudos técnicos e debates.
Dia 01 de Novembro de 2013 - Sexta-Feira
 Das 08:00 às 11:00 Horas - Horário destinado a atendimento individualizado, desde que agendado previamente com o palestrante sobre os temas abordados durante o evento.
 - Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.

PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Através de Cheque Nominal ou depósito Bancário
RS 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
 para: JBJ Consultoria Ltda,
 Banco Sicredi n. 748 agência: 0737 C/C. 47.368-5
 ou Caixa Econômica Federal Agência: 3407 C/C. 227-0

A EMPRESA RESERVA-SE O DIREITO DE CANCELAR O EVENTO SEM AVISO PRÉVIO QUANDO NÃO FOREM O SUFICIENTE NÚMERO DE INSCRITOS

Imp 02/10/2013
29/10/2013
Rec 01/10/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772013-20022802
 Nome: JBJ CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 14.507.802/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2013.
 Válida até 25/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2013 a 31/10/2013

Certificação Número: 2013100216294214187757

Informação obtida em 29/10/2013, às 07:53:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br